ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2018

Aprova a habilitação do serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, Município de Brumado, Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 256ª Reunião Ordinária, do dia 01 de fevereiro de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva, adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários, adulto e pediátrico, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação do serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, Município de Brumado, Estado da Bahia, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Brumado	Hospital Municipal Professor Magalhães Neto	2386569	14.105.704/0001-33	10 Leitos de UTI Neonatal – UTIN

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de fevereiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA